

**PARECER Nº 461/2010 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 444/2009.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do n. Vereador Paulo Frange, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a “Praça Itinerante do Doador de Sangue”, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, porém apresentou SUBSTITUTIVO a fim de retirar do projeto dispositivos que violam o princípio da separação entre os Poderes (fls.18 e 19).

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável em função da elevada importância e pertinência do PL.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a proposta atinge o interesse público, pois, através da oficialização da data comemorativa, o Poder Executivo poderá envidar esforços no sentido de desenvolver ações de campanha com vistas a conscientizar o cidadão sobre a importância da doação de sangue, em diversos pontos da cidade, na medida que a proposta prevê que seja uma praça itinerante.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 05/05/2010.

Claudinho - PSDB – Presidente

Jooji Hato – PMDB - Relator

Alfredinho – PT

Cláudio Fonseca – PPS

Celso Jatene - PTB

Russomano - PP